

Ata das Operações Eleitorais
Círculo Eleitoral Europa
Votação presencial

Consulado de

Assembleia de voto de

Secção de voto n.º

Termo de abertura

Este caderno destina-se à elaboração da ata das operações eleitorais e contém seis folhas numeradas e por mim rubricadas nos termos do artigo 52.º, n.º 1, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio.

O Titular do Posto Consular
(artigo n.º 172.º)

.....

Dias	17 de maio	18 de maio
Hora de abertura		
Hora de encerramento		

Número de eleitores inscritos para votar

Local de funcionamento da Assembleia/Secção de Voto

O PREENCHIMENTO INTEGRAL DESTA ATA É OBRIGATÓRIO

O preenchimento integral desta Ata é obrigatório nos termos da lei eleitoral (art.º 105.º). O incumprimento total ou parcial desta obrigação é punível com multa (art.º 168.º).

NOMES DOS MEMBROS DA MESA

Presidente	N.º Identificação Civil
Suplente	N.º Identificação Civil
Secretário	N.º Identificação Civil
Escrutinador	N.º Identificação Civil
Escrutinador	N.º Identificação Civil

DELEGADOS DAS CANDIDATURAS E RESPETIVOS SUPLENTES

NOTA: DEVE SER MENCIONADA A COMISSÃO RECENSEADORA ONDE O DELEGADO ESTÁ RECENSEADO SE FOR DIFERENTE DAQUELA ONDE EXERÇA FUNÇÕES.

Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil

Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{	Delegado	N.º Identificação Civil
		Suplente	N.º Identificação Civil

Número de eleitores inscritos para votar	_____
Número de boletins de voto recebidos pela mesa	_____
Número de boletins de voto não utilizados	_____
Número de boletins de voto deteriorados ou inutilizados pelos eleitores	_____
Número de abstenções	_____

Preencher os pontos 1, 2, 3, 4 e 7 se a Assembleia de Voto tiver mais de 100 eleitores inscritos para votação presencial (ver última página sobre envio da documentação eleitoral).

1. Número de **votos obtidos por cada lista:**

Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Lista	Votos	_____
Total		

2. Número de **votos em branco** _____
3. Número de **votos nulos** _____
4. Número de **votos sobre os quais incidiu reclamação ou protesto e que não foram considerados em qualquer candidato (nulos)** _____
5. Número de **boletins de voto contados** _____
nota: deve corresponder à soma das parcelas 1, 2, 3 e 4
6. Número de **votantes apurados** (pelas descargas no caderno eleitoral) _____
nota: os números constantes em 5 e 6 devem ser iguais. Em caso de divergência, prevalece o número de boletins de voto contados
7. Número de **boletins de voto sobre os quais incidiu reclamação ou protesto e que foram considerados nas listas** _____
8. Número **total de boletins de voto sobre os quais incidiu reclamação ou protesto** _____
nota:o número referido em 8 deve ser igual à soma do referido em 4 com o referido em 7

ASSINATURAS

Dos membros de mesa:	Dos delegados das listas:
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	

(O assunto de cada deliberação deve ser sublinhado)

[illegible]

[illegible]

[illegible]

(Para efeitos de consideração pela Assembleia de Apuramento Geral)

This image shows a full page of white paper with horizontal dotted lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, providing a guide for handwriting practice. There are no margins, text, or other markings on the page.

[illegible]

[illegible]

This image shows a full page of white paper with horizontal dotted lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, providing a guide for writing or drawing. There are no margins, text, or other markings on the page.

This image shows a full page of a document template. It consists of approximately 30 horizontal dotted lines spaced evenly down the page, providing a guide for handwriting or typing. The background is plain white, and there are no margins, headers, or footers visible.

[illegible]

NOTA: Qualquer anotação para a qual não existam folhas nesta ata (ou não havendo espaço suficiente nas existentes) deve ser mencionada em folha ou folhas a anexar, devidamente autenticadas com a rubrica dos membros da assembleia/secção de voto e delegados presentes, fazendo-se adequada referência no corpo da ata.

VER NA CONTRACAPA AS OBSERVAÇÕES FINAIS

ATENÇÃO!

OBSERVAÇÕES FINAIS SOBRE O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ELEITORAL

1. Assembleias de voto com menos de 100 eleitores inscritos

Para a Assembleia de Recolha e Contagem de Votos dos Eleitores Residentes no Estrangeiro

(artigos 101.º-A, n.ºs 2 e 3 e 103.º, da LEAR)

são enviados **dentro de um envelope fechado e lacrado**:

- Esta **ata** das operações eleitorais devidamente preenchida;
- As cópias dos **cadernos eleitorais** onde foram efetuadas as descargas;
- Os **boletins de voto** dobrados.

2. Assembleias de voto com mais de 100 eleitores inscritos

Para a Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral do Estrangeiro (Europa)

(artigos 103.º e 106.º-A, da LEAR)

são enviados:

- Esta **ata** das operações eleitorais devidamente preenchida;
- As cópias dos **cadernos eleitorais** onde foram efetuadas as descargas;
- Os **boletins de voto** com **votos nulos**;
- Os **boletins de voto** sobre os quais haja incidido **reclamação ou protesto** com todos os documentos que lhes digam respeito.

Para o Embaixador da área de jurisdição consular respetiva

(artigos 104.º, n.º 1 e 172.º, da LEAR)

são enviados:

- Os **boletins de voto** com **votos válidos**;
- Os **boletins de voto** com **votos em branco**;

1 e 2. Assembleias de voto com menos de 100 eleitores inscritos e Assembleias de Voto com mais de 100 eleitores inscritos

Para o Embaixador da área de jurisdição consular respetiva

(artigos 95.º, n.º 8 e 172.º, da LEAR)

são enviados:

- Os **boletins de voto não utilizados e as matrizes em *braille***;
- Os **boletins de voto inutilizados ou deteriorados** pelos eleitores.